



SENADO FEDERAL

SEGUNDO TERMO ADITIVO

ao **Contrato nº 068/2022**, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e a empresa **MEGA SOLUÇÕES CIENTÍFICAS E LOCAÇÃO LTDA.**, para a prestação de serviços de manutenção de equipamentos médico-hospitalares.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, **ILANA TROMBKA**, e a empresa **MEGA SOLUÇÕES CIENTÍFICAS E LOCAÇÃO LTDA.**, neste ato representada pelo Sr. **THIAGO FERRAZ BULHÕES VELOSO**, tendo em vista a manifestação da Gestão, documento nº 00100.007466/2024-93, a concordância da CONTRATADA, documento nº 00100.009951/2024-00, o Parecer nº 122/2024 - ADVOSF, documento nº 00100.027671/2024-75, a autorização da Senhora Diretora-Geral, documento nº 00100.031145/2024-18, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.019128/2023-95, resolvem aditar o Contrato nº 068/2022, com base na sua Cláusula Décima Segunda, na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V (PCSF) ao Ato da Comissão Diretora nº 14/2022, no Ato da Diretoria-Geral do Senado Federal nº 9/2015, no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, e mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Contrato nº 068/2022 fica prorrogado de 1º de junho de 2024 a 31 de maio de 2025.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Tendo em vista a renegociação contida no documento nº 00100.010263/2024-84 e seu anexo, o valor anual do Contrato passa de R\$ 46.938,54 (quarenta e seis mil, novecentos e trinta e oito reais e cinquenta e quatro centavos) para **R\$ 39.432,16** (trinta e nove mil, quatrocentos e trinta e dois reais e dezesseis centavos), a vigorar a partir da vigência deste Termo Aditivo, conforme planilha em anexo

PARÁGRAFO SEGUNDO – Em virtude da renegociação prevista no parágrafo anterior e da nova base econômico-financeira dela decorrente, não será aplicado o reajuste previsto na Cláusula Sexta do Contrato para o período ora prorrogado, quanto à variação do índice pactuado referente ao período compreendido entre maio de 2023 (mês anterior ao primeiro aniversário do Contrato) e maio de 2024 (mês anterior ao segundo aniversário do Contrato), permanecendo o preço renegociado como vigente.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Fica expressamente pactuado, contudo, que o presente Contrato perderá a sua vigência antes do término fixado no *caput* desta Cláusula, a qualquer tempo e devidamente reduzido a termo, em razão da celebração, vigência e plena execução de contratação decorrente da conclusão de outro procedimento licitatório que prejudique a prestação de serviços do Contrato ora prorrogado.



SENADO FEDERAL

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 01.031.0034.4061.5664 e Natureza de Despesa 3.3.90.39, tendo sido empenhada mediante as Notas de Empenho 2024NE1067 e 2024NE1068, emitidas em 28 de fevereiro de 2024.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para o exercício futuro, o SENADO emitirá nota de empenho, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original, Primeiro Termo Aditivo e Primeiro Termo de Apostilamento não expressamente alteradas por este Termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, ____ de _____ de 2024.

ILANA TROMBKA

DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

THIAGO FERRAZ

BULHOES

VELOSO:04243593671

THIAGO FERRAZ BULHÕES VELOSO

MEGA SOLUÇÕES CIENTÍFICAS E LOCAÇÃO LTDA.

Assinado de forma digital por THIAGO FERRAZ BULHOES
VELOSO:04243593671
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=videoconferencia,
ou=13505721000103, ou=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, ou=ARPRIMECERT, ou=RFB e-CPF A1,
cn=THIAGO FERRAZ BULHOES VELOSO:04243593671
Dados: 2024.03.12 10:40:56 -03'00'

Testemunhas:

Diretor da SADCON

Coordenador da COPLAC

Empresa: MEGA SOLUÇÕES CIENTÍFICAS E LOCAÇÃO LTDA

Processo de Prorrogação: 00200.019128/2023-95

CNPJ: 12.086.330/0001-20

Pregão Eletrônico 016/2022

Contrato: 2022/0068

Data da Apresentação da Proposta: 10/05/2022

Assinatura: 01/06/2022

Início vigência original: 01/06/2022

Fim Vigência Original: 31/05/2023

Valor Global Original do Contrato: R\$ 45.245,80

Proposta válida

DADOS DO CONTRATO ATUAL			
Valor Atual:	R\$ 46.938,54	1º Apostilamento	
Início Período Vigente:	01/06/2023	1º TA (Prorrogação)	
Final Período Vigente:	31/05/2024		

HISTÓRICO DO CONTRATO
Resumo extraído do Gescon documento nº 00100.010202/2024-17-3

INSTRUÇÃO EM PROCESSAMENTO
Renegociação de preços para renovação contratual, com base no Ofício nº 079/2024 - SECON/COPLAC/SADCON (doc.: 010263/2024-84) e anuência da contratada, Ofício nº 13/2024 (doc.: 010263/2024-84).

VALOR ATUAL (1º TA)					VALOR RENEGOCIADO		
ITEM	QTD ESTIMADA	Preço unitário	Valor Total Mensal	Valor Total Anual	Preço unitário	Valor Total Mensal	Valor Total Anual
1	4	R\$ 404,59	R\$ 134,86	R\$ 1.618,36	R\$ 188,00	R\$ 62,67	R\$ 752,00
2	2	R\$ 233,42	R\$ 38,90	R\$ 466,84	R\$ 233,42	R\$ 38,90	R\$ 466,84
3	4	R\$ 518,71	R\$ 172,90	R\$ 2.074,84	R\$ 380,00	R\$ 126,67	R\$ 1.520,00
4	2	R\$ 622,45	R\$ 103,74	R\$ 1.244,90	R\$ 465,00	R\$ 77,50	R\$ 930,00
5	8	R\$ 317,11	R\$ 211,41	R\$ 2.536,88	R\$ 190,00	R\$ 126,67	R\$ 1.520,00
6	4	R\$ 1.867,34	R\$ 622,45	R\$ 7.469,36	R\$ 1.124,00	R\$ 374,67	R\$ 4.496,00
7	4	R\$ 194,42	R\$ 64,81	R\$ 777,68	R\$ 190,00	R\$ 63,33	R\$ 760,00
8	2	R\$ 1.452,38	R\$ 242,06	R\$ 2.904,76	R\$ 1.452,38	R\$ 242,06	R\$ 2.904,76
9	8	R\$ 177,35	R\$ 118,23	R\$ 1.418,80	R\$ 177,35	R\$ 118,23	R\$ 1.418,80
10	4	R\$ 82,99	R\$ 27,66	R\$ 331,96	R\$ 82,99	R\$ 27,66	R\$ 331,96
11	24	R\$ 147,83	R\$ 295,66	R\$ 3.547,92	R\$ 95,00	R\$ 190,00	R\$ 2.280,00
12	12	R\$ 62,24	R\$ 62,24	R\$ 746,88	R\$ 62,24	R\$ 62,24	R\$ 746,88
13	20	R\$ 207,48	R\$ 345,80	R\$ 4.149,60	R\$ 190,00	R\$ 316,67	R\$ 3.800,00
14	10	R\$ 726,19	R\$ 605,16	R\$ 7.261,90	R\$ 726,19	R\$ 605,16	R\$ 7.261,90
15	8	R\$ 65,90	R\$ 43,93	R\$ 527,20	R\$ 60,00	R\$ 40,00	R\$ 480,00
16	4	R\$ 67,43	R\$ 22,48	R\$ 269,72	R\$ 67,43	R\$ 22,48	R\$ 269,72
17	4	R\$ 158,41	R\$ 52,80	R\$ 633,64	R\$ 134,00	R\$ 44,67	R\$ 536,00
18	2	R\$ 124,49	R\$ 20,75	R\$ 248,98	R\$ 124,49	R\$ 20,75	R\$ 248,98
19	4	R\$ 103,74	R\$ 34,58	R\$ 414,96	R\$ 103,74	R\$ 34,58	R\$ 414,96
20	2	R\$ 124,49	R\$ 20,75	R\$ 248,98	R\$ 124,49	R\$ 20,75	R\$ 248,98
21	4	R\$ 103,74	R\$ 34,58	R\$ 414,96	R\$ 103,74	R\$ 34,58	R\$ 414,96
22	2	R\$ 51,87	R\$ 8,65	R\$ 103,74	R\$ 51,87	R\$ 8,65	R\$ 103,74
23	8	R\$ 318,26	R\$ 212,17	R\$ 2.546,08	R\$ 318,26	R\$ 212,17	R\$ 2.546,08
24	4	R\$ 1.244,90	R\$ 414,97	R\$ 4.979,60	R\$ 1.244,90	R\$ 414,97	R\$ 4.979,60
TOTAL:			R\$ 3.911,54	R\$ 46.938,54		R\$ 3.286,03	R\$ 39.432,16

RESUMO GERAL				
	VALOR ATUAL	VALOR RENEGOCIADO	DIFERENÇA(R\$)	DIFERENÇA(%)
VALOR MENSAL	R\$ 3.911,54	R\$ 3.286,03	-R\$ 625,51	-15,99140%
VALOR ANUAL	R\$ 46.938,54	R\$ 39.432,16	-R\$ 7.506,38	-15,99193%

O VALOR RENEGOCIADO TERÁ VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/06/2024, SE APROVADO

Obs.: Cabe destacar que este Serviço levou em consideração, para os cálculos desta renegociação, os menores valores apresentados no Ofício nº 079/2024 - SECON/COPLAC/SADCON (doc.: 010263/2024-84).

THIAGO FERRAZ
BULHOES
VELOSO:0424359
3671

Assinado de forma digital por THIAGO FERRAZ BULHOES VELOSO:04243593671
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=videoconferência, ou=13505721000103, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=ARPRIMECERT, ou=RFB e-CPF A1, cn=THIAGO FERRAZ BULHOES VELOSO:04243593671
Dados: 2024.03.12 10:41:12 -03'00'